

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1991/2022**  
**CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS 1819/2022**  
**CNPJ Nº 56.577.059/0006-06**

São Paulo, 18 de julho de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas. a participar do processo **“CONCORRÊNCIA-PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1819/2022”**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação de infraestrutura elétrica, sob regime de empreitada global, incluindo obras civis, gerenciamento técnico dos serviços, mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, materiais de aplicação e consumo, para permitir a instalação do novo Acelerador Linear nº 6, situado no 4º subsolo, conforme previsto no Memorial Descritivo **(anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

## **1. OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação de infraestrutura elétrica, sob regime de empreitada global, incluindo obras civis, gerenciamento técnico dos serviços, mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, materiais de aplicação e consumo, para permitir a instalação do novo Acelerador Linear nº 6, situado no 4º subsolo.

**1.2 Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – ICESP – CEP 01246-000.**

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

### **2.1 É vedada a participação de empresa que:**

**2.1.1** Que tenham entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina;

**2.1.2** Que tenham entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

**2.1.3** Que tenham entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);

### 3 DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br);
- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://editais.icesp.org.br>;

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

### 4 VISITA TÉCNICA

- 4.1 Os interessados em participar desta “Concorrência” deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **08/09/2022 às 11H (tolerância a de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Alex Lima, no ramal: 2037/2813.**
- 4.2 Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **(anexo III)** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)
- 4.3 Se comparecer na visita técnica o atestado com a assinatura do representante do **ICESP** deve vir anexo a proposta
- 4.4 **É obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- 5.2 Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos e vínculo de trabalho. **(anexo II).**
- 5.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

**5.3.1** Serão considerados compatíveis com o objeto desta compra privada o atestado ou somatória de atestados (em qualquer número) comprobatórios de execução, pela proponente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global, conforme constante(s) no objeto desta compra privada;

**5.4** Atestado de Visita Técnica **(anexo III)**, conforme item 04, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

**5.5** Deverá enviar termo de cadastramento e declaração, devidamente assinada pelo procurador legal **(anexo IV)**;

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

## 6 DA PROPOSTA COMERCIAL

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **O contrato será em Regime de Empreitada Global;**
- h) Reajuste: **O CONTRATO É IRREAJUSTÁVEL**
- i) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de medição mensal dos serviços, **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- j) Garantia de execução contratual conforme item 11;
- k) Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias úteis** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- l) Prazo de execução: **Até 30 dias;**
- m) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;
- n) Garantia: Mínimo de 01 ano da execução da obra, conforme anexo I;

**6.1** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6.2 Deverá ser realizada uma avaliação bem detalhada do projeto desta obra/reforma a ser executada, pois não serão aceitos aditivos de obras principalmente no tocante a materiais aplicados, visto que as quantidades informadas nas especificações são apenas referenciais.

6.3 A planilha com a discriminação geral da contratação deve ser preenchida em sua totalidade.

## 7 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **22/09/2022 até às 16:00h (horário de Brasília)**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo **A** ou **B**:

a) **Por meio eletrônico**, em arquivo PDF, através do e-mail [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1991/2022 - RS Nº. 1819/2022**

**Ref.** Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação de infraestrutura elétrica, sob regime de empreitada global, incluindo obras civis, gerenciamento técnico dos serviços, mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, materiais de aplicação e consumo, para permitir a instalação do novo Acelerador Linear nº 6, situado no 4º subsolo, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

**b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**

**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.**

**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**Ref.** Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação de infraestrutura elétrica, sob regime de empreitada global, incluindo obras civis, gerenciamento técnico dos serviços, mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, materiais de aplicação e consumo, para permitir a instalação do novo Acelerador Linear nº 6, situado no 4º subsolo, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM EDITAL 1991/2022 - RS Nº 1819/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2 Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento através de resposta eletrônica via e-mail;

7.2.1 O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7.2.2 Se a contratação exigir formalização de contrato entre as partes e a documentação foi entregue por meio eletrônico, o vencedor deve enviar a proposta original assinada, a qual fará parte integrante do contrato.

## 8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1** As propostas serão enviadas para análise técnica do requisitante ou representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2 Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar o menor preço, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:
- 8.4** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 8.4.1** Menor prazo de entrega/ implantação;
  - 8.4.2** Maior prazo de Condição de pagamento;
- 8.5** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 9 DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

**9.1** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
- b) TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- c) Cadin Estadual:

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2** Além da consulta prevista no item **9.1**, será analisada a documentação de habilitação solicitada neste Edital da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente

## 10 CONTRATO

**A minuta de contrato FFM encontra-se anexada a este edital (anexo V) e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.**

Para a formalização do contrato, a empresa vencedora apresentará o “TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO”, conforme modelo anexo, em até 03 dias úteis da adjudicação. O não atendimento no prazo poderá acarretar a desclassificação da empresa.

## 11 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** Após a adjudicação do objeto da Compra Privada e até a data da contratação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme item 11.3.**

**11.2.** A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida.

**11.3.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:  
**Retenção contratual de 5% nas medições.** A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do “TRD” – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;  
**Fiança bancária com Banco de primeira linha.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.  
**Seguro-garantia com Seguradora de primeira linha.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.4 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.4 do Edital.

**11.4.** Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A)** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- B)** Prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

- C) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

Caso fortuito ou força maior;

Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

- 11.5. A validade da garantia de execução, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia de execução;
- 11.6. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia de execução deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.
- 11.7. Decorrido o prazo de validade da garantia de execução, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice ou da carta-fiança.

## 12. DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

- 12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter um seguro de responsabilidade civil e apresentar as respectivas apólices quando da assinatura do contrato, no valor de 100% do valor contratual.
- 12.2. A vigência do seguro deverá ser mantida enquanto perdurar o vínculo do objeto contratual entre as partes.
- 12.3. Para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade caberá, quanto a prejuízos eventualmente oriundos de qualquer omissão ou irregularidade, quer seja na contratação do seguro ou na cobertura dos riscos.

- 12.4.** Na hipótese de ocorrência de sinistro de valor superior ao do contratado na apólice de Seguro acima referido, a CONTRATADA responderá isoladamente por todos e quaisquer danos a que título e extensão, isentando a CONTRATANTE de quaisquer custos ou ônus neste sentido.
- 12.5.** Caberá a CONTRATADA a Responsabilidade Civil por qualquer ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência por parte da mesma, seus empregados e/ou prepostos, em relação aos serviços prestados à CONTRATANTE, ficando obrigada a reparação do dano, de acordo com o que estabelecem os artigos específicos do Novo Código Civil Brasileiro.

### **13. SANÇÕES**

- 13.1.** A contratada em caso de descumprimento do contrato, ficará sujeita a aplicação de Advertência ou Multa.
- 13.2.** A FFM poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.
- 13.3.** A inexecução total do contrato ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste.
- 13.4.** A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do saldo financeiro não realizado.
- 13.5.** O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:
- A)** 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;
  - B)** 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30 (trinta) dias de atraso.
- 13.6.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o inadimplente pela sua diferença.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e a adjudicação no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)); e jornal de circulação nacional.
- 14.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 14.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 14.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 14.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 14.6. ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

#### 1 DESCRIÇÃO:

Este documento apresenta as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação de infraestrutura elétrica, sob regime de empreitada global, incluindo obras civis, gerenciamento técnico dos serviços, mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, materiais de aplicação e consumo, para permitir a instalação do novo Acelerador Linear nº 6, situado no 4º subsolo do **Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP**, localizado na Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

#### 2 JUSTIFICATIVA:

Devido à modernização de componentes do Acelerador Linear nº6, será necessário realizar a adequação da infraestrutura elétrica para suprir a nova demanda de energia elétrica de 100kVA. O sistema atual foi projetado para atender a demanda de energia de 70kVA.

#### 3 ESCOPO DO FORNECIMENTO:

Caberá a **CONTRATADA** a reforma do sistema de potência elétrica, incluindo: adequação do painel de potência do alimentador PBT 11, instalação de novo disjuntor de alimentação, novos cabos alimentadores, adequação do painel do Acelerador Linear nº6, fornecimento de um novo nobreak compatível com a nova carga, instalação e adequação da infraestrutura elétrica (eletrodutos, leitos, suportes, interligações, painéis de alimentação e painéis de comando, etc).

Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento integral de todos os materiais de aplicação, mão de obra especializada, acessórios e materiais de consumo, tais como: fitas isolantes, chumbadores, parafusos, arruelas e tirantes, abraçadeiras de nylon, etiquetas de identificação, terminais, bornes, entre outros insumos necessários ao cumprimento do escopo contratual.

Caberá a **CONTRATADA**, quando necessário a execução de serviços obra civis, tais como: abertura recomposição de paredes, lajes e coberturas, forros e sancas em geral, pisos, revestimentos e pintura.

Todos os serviços deverão ser executados em horário noturno para não interferir nas atividades de prestação de serviços assistenciais da instituição, em horários a serem previamente acordados com a Engenharia Predial do ICESP.

##### 3.1 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

**3.1.1 Fornecimento de mão de obra especializada, materiais de aplicação e de consumo para realizar a adequação da gaveta do PBT 11, para instalação de um novo disjuntor de 250A trifásico, com kit de conexão de cabos, juntamente com a proteção em policarbonato na parte frontal ao disjuntor.**



Foto 1 – PBT 11 e PBT 22



Foto 2 – Gaveta ser Readequada

- 3.1.2 Fornecimento de mão de obra especializada, materiais de aplicação e de consumo para realizar a conexão elétrica para alimentação novo disjuncter de 250 amperes (citado acima) ao barramento principal do PBT 11, prevendo terminais apropriados para o disjuncter e conectorização do barramento. Trecho aproximado 1 metro por fase.**

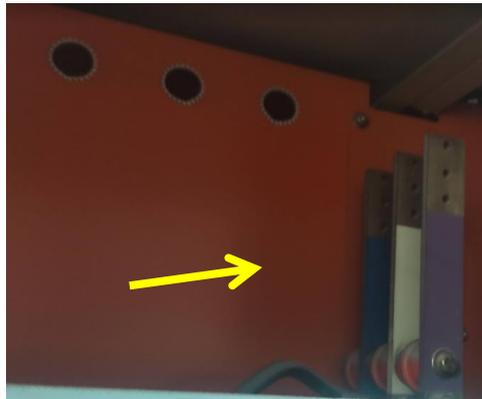


Foto 3 - Barramentos para conexão do Cabos

- 3.1.3** Fornecimento de mão de obra especializada, materiais de aplicação e de consumo para retirada dos cabos de alimentação existentes, sendo compostos de quatro vias de 50 mm<sup>2</sup> e uma via de 25 mm<sup>2</sup>. Esses cabos devem ser retirados preferencialmente inteiros. Após a retirada deverá ser encaminhado aos cuidados da manutenção do hospital.
- 3.1.4** Fornecimento de mão de obra especializada para retirada dos eletrodutos de 2" existentes, localizado na sala de exames do Acelerador Linear nº6 no trecho instalado entre o painel do equipamento e as eletrocalhas existentes. A contratada deverá prever a abertura ferro para acessar o eletroduto.

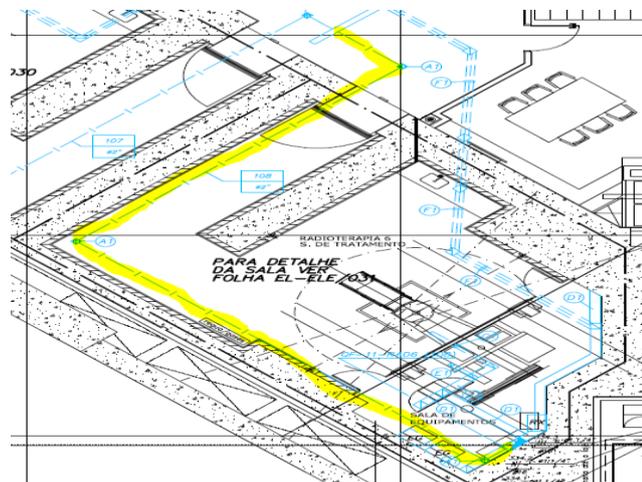
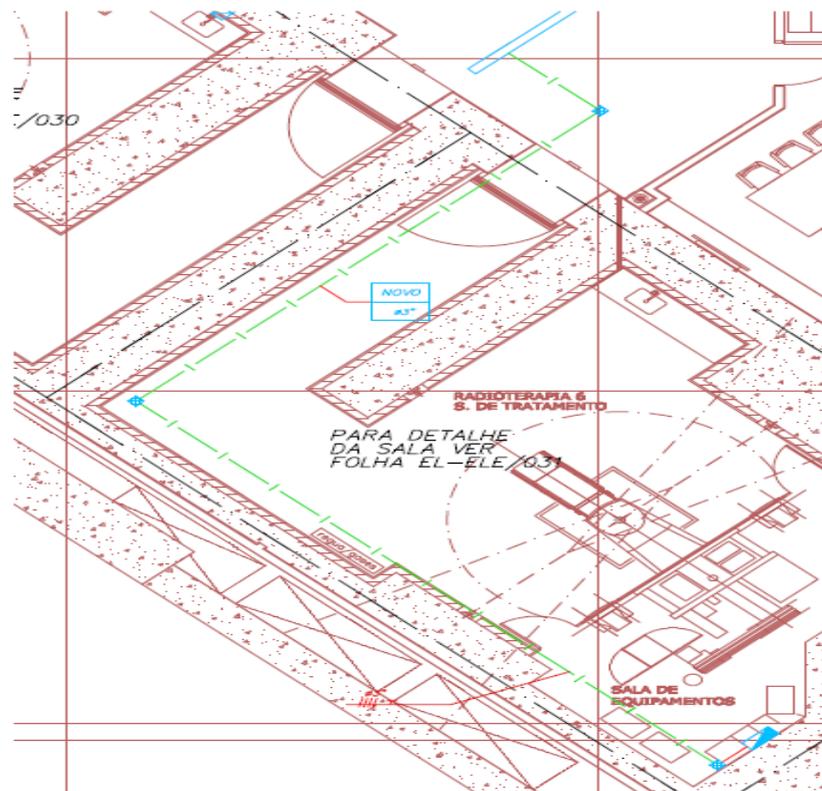


Foto 4 - Eletroduto a ser retirado DN 2"

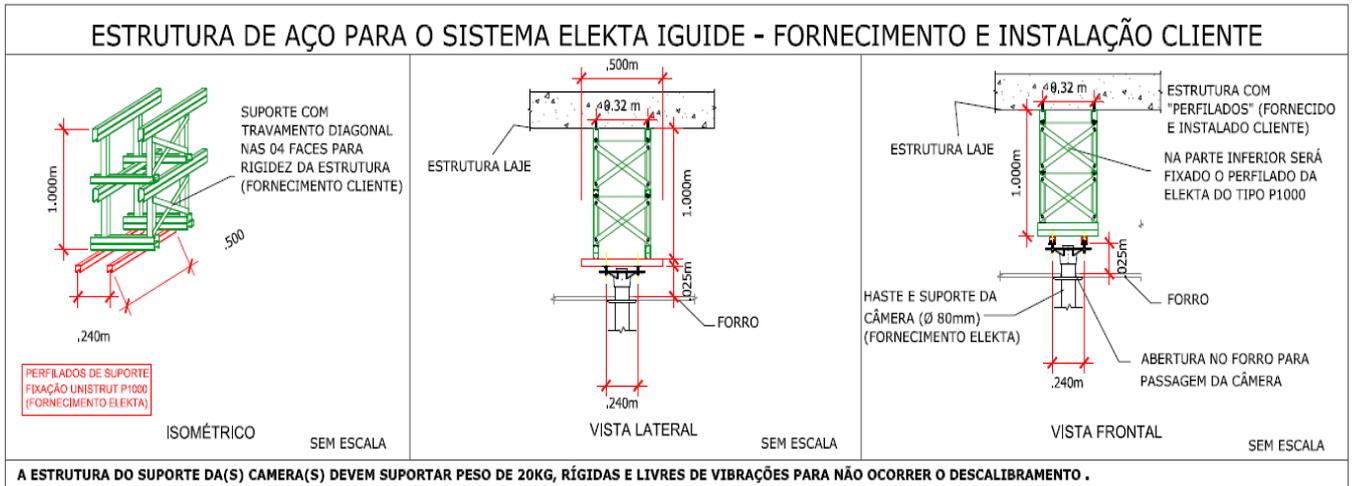
- 3.1.5** Fornecimento de mão de obra especializada, materiais de aplicação e de consumo para nova infraestrutura elétrica DN 3", incluindo: eletrodutos rígidos pesados galvanizados a fogo, condutes com rosca BSP, eletrodutos flexíveis, entre a infraestrutura existente localizada no 4SS sobre o forro próximo a baia de controle até o último o quadro alimentador, localizado na sala técnica do Acelerador Linear nº6. Essa estrutura deverá ser instalada sobre o forro técnico do 4SS. Após a

instalação dos eletrodutos, a CONTRATADA deverá realizar a recomposição e pintura do forro e paredes.

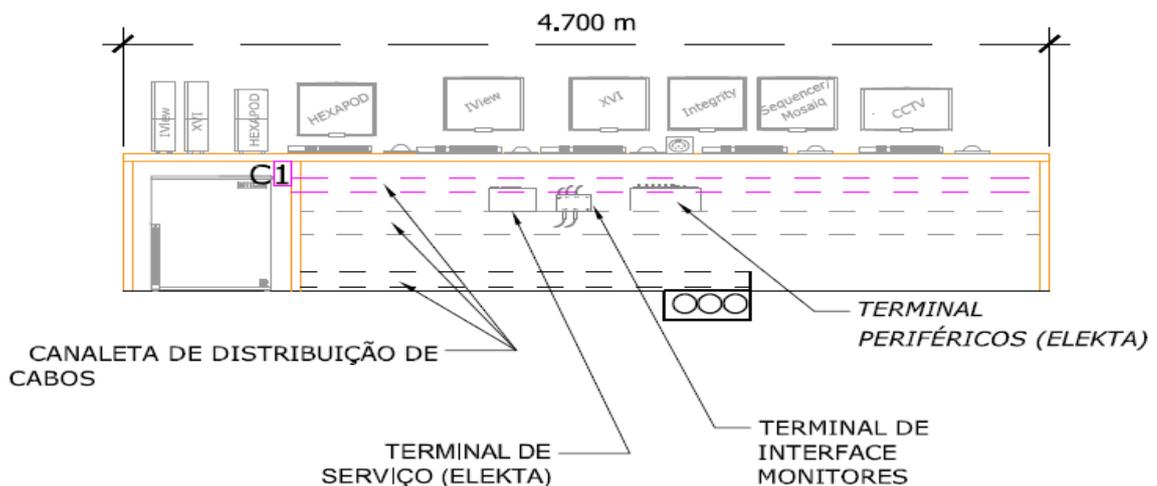


- 3.1.6 Fornecimento de mão de obra especializada, materiais de aplicação e de consumo para lançamento e conectorização de novos condutores elétricos (3F#120+N#120+T#70) mm<sup>2</sup>, 0,6/1.0 KV, isolação em HEPR 90°C, entre o disjuntor mencionado no item 3.1.1 e o painel alimentador do Acelerador Linear nº6, sendo utilizados a infraestrutura existente, acrescido de percurso de eletrodutos novos a serem instalados. Trecho estimado: 130 (cento e trinta) metros por perna.
- 3.1.7 Fornecimento de mão de obra especializada, materiais de aplicação e de consumo para reforma do painel alimentador do acelerador nº6, conforme indicação da documentação do site planning do fabricante Elekta.
- 3.1.8 Fornecer e instalar novo no-break com capacidade mínima 3kVA, incluindo banco de baterias para autonomia mínima de 10 (dez) minutos, Alimentação (220V) monofásico e Saída (220V) monofásico. A PROPONENTE deve considerar na formação de sua oferta o fornecimento de eletrodutos, acessórios e condutores elétricos, mão de obra especializada, necessários a instalação do equipamento.
- 3.1.9 Fornecimento de mão de obra especializada, materiais de aplicação e de consumo para adequação dos eletrodutos DN 1", existente da câmara IGUIDE do Acelerador Linear nº6. Percurso estimado 2 metros, conforme indicação da documentação do site planning do fabricante Elekta.

**3.1.10 Fornecer e instalar suporte de fixação em perfilado de aço, pesado, galvanizado a fogo, para fixação do sistema IGUIDE da ELEKTA, a posição desse dispositivo ficará no isocentro da mesa de tratamento do Acelerador Linear nº6. A instalação desse suporte de fixação será orientada pelo fabricante. Segue abaixo o suporte a ser construído.**



**3.1.11 Fornecimento de mão de obra especializada, materiais de aplicação e de consumo para instalação de canaletas plásticas abertas, com tampa, dimensões 50x80mm, sob a bancada da baia de controle do acelerador linear nº6, conforme figura ilustrativa abaixo:**



**NOTA:** Os locais afetados pela realização dos serviços deverão ser recompostos, restituindo o estado de conservação e a boa aparência anterior.

## 4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

### 4.1 CONDUTORES ELÉTRICOS

Deverão ser utilizados cabos elétricos 0,6/1kV, constituído por condutor de cobre nu, têmpera mole, classe 5, extraflexível, isolamento em composto termofixo HEPR 90°C e cobertura em composta termoplástico não halogenado, em aderência aos requisitos das normas ABNT-NBR 13248, ABNT-NBR 13570 E ABNT-NBR 5410.

A execução da instalação dos circuitos deverá ser feita observando-se rigorosamente os padrões de cores determinados pela NBR-5410, ou seja, neutro em azul, terra em verde, fases em preto, branco, vermelho.

### 4.2 nobreak

O nobreak deverá ser fornecido com as seguintes características abaixo:

- Potência: 3kVA/2,4KW;
- Topologia dupla conversão, com saída senoidal sem interrupção;
- Entrada monofásica 220V FNT;
- Tensões de saída: 220V;
- Painel com display LCD interativo;
- Saída com isolamento galvânica;
- Bypass estático automático;
- Bypass manual incorporado ao nobreak;
- Variação na tensão de entrada: - 15% / +20%;
- Frequência de entrada: 60hz +/- 5%;
- Tensão programável por software;
- Disponibilidade para tap central com dupla tensão simultânea de saída;
- Regulação estática: +/- 1%;
- Distorção harmônica: 3% para carga linear; (5% máxima)
- Frequência de saída: 60hz +/- 0.005%, sincronizada com a rede;
- Fator de potência de saída: 0.8;
- Faixa de operação do by-pass programável por software;
- Auto teste automático de baterias;
- Proteção contra descarga total das baterias;
- Notificação de eventos e alarmes;
- Configuração de ações automáticas a partir de alarmes registrados pelo nobreak;
- Display LCD interativo;

### 4.3 Proteção elétrica

O disjuntor de proteção do cabo a ser instalado no PBT-11 deverá ser em caixa moldada, seguindo as características construtivas do quadro, respeitando o nível de curto circuito do painel, possuir a capacidade de ajuste de corrente de carga, prover todos os kits necessários para instalação em cabos, seguir mesma marca do fabricante existente no quadro.

### 4.4 Eletrodutos

Os eletrodutos de aço carbono deverão ser do tipo pesado conforme a norma brasileira NBR-5624 e galvanizado a fogo de acordo com a norma BS-1387, ISO-R-65, ASTM A-120 e a norma brasileira EB-182, com rosca paralela tipo BSP. Eletrodutos com amassamentos, rachaduras ou qualquer outro defeito não serão aproveitados para nenhum tipo de montagem. As rebarbas, carepas e qualquer outra forma sólida que possa prejudicar a isolamento dos condutores deverão ser removidas com limas adequadas, antes da utilização dos eletrodutos.

A abertura de novas roscas deverá ser executada com tarraxa manual, ou em máquina rosqueadeira com cossinetes apropriados. Todas as roscas executadas na obra deverão ter a mesma qualidade das roscas originais, deverão ser escovadas e deve receber demão de tinta anticorrosiva, tipo zarcão.

No caso de corte, os eletrodutos deverão ser presos em morsas apropriadas, com os mordentes protegidos por chapas de alumínio e deverão ser serrados perpendicularmente ao eixo. As rebarbas oriundas dos cortes deverão ser removidas com limas. Deverão ser utilizadas somente curvas pré-fabricadas.

Deverão ser instaladas uniões, para facilitar a montagem e eventual desmontagem. Eletrodutos flexíveis somente serão admitidos para a interligação de dutos rígidos e caixas a equipamentos, tais como motores ou os demais equipamentos sujeitos à vibração. Todas as emendas de eletrodutos rígidos deverão ser executadas por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. As pontas dos tubos deverão ser rosqueadas na luva até que se toquem dentro da mesma. Deverão ser utilizados os mesmos materiais e nas mesmas dimensões dos tubos a serem emendados.

#### 4.4.1 Suportação

Toda infraestrutura de elétrica deverá ser fixada nos elementos estruturais da edificação tomando-se a precaução em relação às instalações embutidas e aparentes, bem como a integridade impermeabilização de lajes e paredes, deverá encaminhar-se em perfeita harmonia com as demais instalações já existentes e em montagem na obra, cabendo a **CONTRATADA** antes de iniciar seus serviços de montagem, consultar todos os demais projetos para compatibilizá-los a fim de evitar interferências e retrabalhos e danos às instalações pré-existentes.

Os eletrodutos, quando instalados isoladamente junto às lajes, serão fixados através de braçadeiras "D". Quando pendentes, os eletrodutos serão fixados através de suporte para tubo preso por tirante de vergalhão, suportado por um distanciador "U" ou cantoneiras "ZZ".

## 5 Obrigações da CONTRATADA:

- a. A **CONTRATADA** se obriga, no prazo máximo de 3 (três) dias após o início da vigência do contrato, nomear, por escrito, interlocutor e seu representante, responsável pela comunicação com a **CONTRATANTE**, externando suas decisões e solicitações, devendo toda e qualquer comunicação entre as partes ser efetuada necessariamente por meio deste canal de comunicação.
- b. Apresentar em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato as ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica, indicando os responsáveis técnicos pelos serviços de construção civil, mecânica e elétrica.
- c. A **CONTRATADA** se obriga a atender as determinações da **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização. Disponibilizando mão de obra necessária e qualificada para a execução dos serviços relacionados diretamente com o objeto da prestação dos serviços.
- d. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços em horário extraordinário (noturno, fins de semana e/ou feriados) para não interferir nas atividades de prestação de serviços assistenciais da instituição. A programação destes serviços deverá ser previamente acordada com a Engenharia Predial do ICESP.
- e. Caberá a **CONTRATADA**, providenciar a proteção adequada de todas as instalações existentes, incluindo equipamentos, infraestrutura, elevadores e instalações prediais de forma a garantir a integridades destes ativos. Especial atenção deverá ser destinada ao PET/CT durante o lançamento de cabos.
- f. Proporcionar excelente nível de prestação de serviços nas áreas abrangidas, utilizando-se dos recursos de qualidade e tecnologia adequados e comprometendo-se a cumprir rigorosamente as prescrições estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e por todas as normais nacionais e estrangeiras pertinentes aos serviços.
- g. Visitar a obra a fim de verificar o local dos serviços, as condições do local, seus acessos, condições climáticas, restrições ambientais, entre outros, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para alterações aqui retratadas, inclusive quanto à viabilidade da entrega do objeto a ser executado.
- h. Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, pessoal técnico e administrativo necessários à execução e à administração dos serviços contratados.
- i. Considerar a retirada e remoção de entulhos provenientes dos trabalhos, transporte e descarte nas caçambas sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- j. Garantir, durante a execução do escopo contratual a integridade física dos colaboradores e da edificação, incluindo os locais de realização dos serviços, locais de armazenamento de materiais, transporte de materiais e entulhos, acesso de colaboradores. A **CONTRATADA** deverá providenciar todas as proteções necessárias para: pisos, lajes, estrutura em geral, paredes, tetos, elevadores, entre outros.
- k. O comportamento da equipe da **CONTRATADA**, referente à Segurança do Trabalho e as atividades desenvolvidas serão avaliadas constantemente pelo SESMT da **CONTRATANTE**, podendo assim ser solicitado substituição do seu Técnico de Segurança e/ou o acréscimo de mais Técnicos de Segurança, independentemente do seu número de funcionários.

- l.** Elaborar planejamento, condução e execução de todos os serviços alinhados com a **CONTRATANTE** de modo a atender às condições de operação do Instituto, não prejudicando os trabalhos deste, atendendo às mais cuidadosas normas de segurança e em conformidade com as leis em vigor.
- m.** Garantir a manutenção e limpeza das frentes de trabalho com equipe específica, e recolher todo resíduo ou entulho proveniente de suas tarefas. Não será tolerado o encerramento das atividades diárias sem que a **CONTRATADA** limpe os locais de trabalho e deixe o mesmo em plena condição aceitável de limpeza.
- n.** Realizar, junto à equipe de Segurança da **CONTRATANTE**, o check-list de todos os equipamentos e maquinários a serem utilizados no processo de execução, a fim de garantir a manutenção preventiva, realizando inspeção visual, devendo fazer as verificações dispostas no livro de inspeção ou fichas de controle de manutenção, anotando as datas das atividades de acordo com a periodicidade.
- o.** A **CONTRATADA** deve considerar que todas as suas frentes de serviço, devem estar SEMPRE muito bem isoladas e sinalizadas adequadamente, com as devidas indicações e orientações a fim de evitar acidentes e impedir que qualquer outro funcionário adentre uma “área de risco eminente”.
- p.** Os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar devidamente uniformizados, portar crachás e utilizar equipamentos de proteção individual, de modo a assegurar ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo à Norma NR-18.
- q.** A Contratada deverá considerar também a necessidade de equipamentos de proteção coletiva, também em atendimento à NR-18.
- r.** A **CONTRATANTE** tem autonomia para paralisar a qualquer momento sem aviso prévio e por tempo indeterminado, qualquer frente de Trabalho que assim a fiscalização entender estar desorganizado ou de forma a aferir o Padrão de Qualidade da **CONTRATANTE**.
- s.** Retirar a qualquer momento funcionário com comportamento inadequado, sem que haja acréscimo de quaisquer custos adicionais, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, visando o bom andamento dos serviços.
- t.** A falta de atendimento de limpeza diária das frentes de trabalho, conforme indicado anteriormente, implicará na execução da limpeza por equipe da **CONTRATANTE** cujo custo será debitado em medição da **CONTRATADA**, não podendo esta rejeitar o desconto. A comunicação ocorrerá por e-mail,
- u.** Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos serviços, bem como quando não efetuar o recolhimento dos valores devidos a Previdência Social, não cumprimento das orientações técnicas determinadas pela fiscalização ou ainda, não recolhimento de multa aplicada.
- v.** O período de garantia deverá iniciar-se após a Aceitação Definitiva dos serviços prestados, compreendendo ainda o completo funcionamento dos sistemas implantados e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória a julgo da Contratante mínima de 12 (doze) meses.
- w.** Realizar os trabalhos de forma eficiente, a fim de garantir a qualidade e durabilidade dos serviços/materiais empregados.
- x.** Fornecer aos seus empregados os uniformes, capacetes, luvas e demais equipamentos contra riscos de acidentes de trabalho que possuam o C.A. (Certificado de Aprovação expedido pelo MTB conforme

determinação contida na NR6), sem os quais é proibido iniciar ou prosseguir em toda e qualquer atividade. Caso a **CONTRATANTE** venha a fornecer tais equipamentos ou quaisquer outros, ferramentas ou serviços, eles serão cobrados da **CONTRATADA**, que desde já autoriza o abatimento do valor das faturas que forem devidas.

- y. Colaborar com as demais empresas que vierem a ser envolvidas nesta obra.

## 6 SERVIÇOS quarterizados

Para a utilização de serviços quarterizados a **CONTRATADA** deverá formalizar pedido à **CONTRATANTE** enviando a documentação de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico e Financeira, nos mesmos moldes a qual foi submetida a **CONTRATADA** por ocasião de seu processo licitatório. Desde que aprovada a **CONTRATANTE** emitirá documento anuindo a contratação.

Cabe à **CONTRATADA** supervisionar empresas quarterizadas, zelando e garantindo a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se integralmente pelas questões legais, fiscais, trabalhistas, pagamentos e demais vínculos firmados entre as partes, isentando o ICESP por quaisquer ônus ou obrigações.

## 7 VISITA TÉCNICA:

Para confecção da proposta técnica e comercial de prestação de serviços, os **PROPONENTES** deverão efetuar vistoria técnica obrigatória, o qual possibilitará o levantamento físico mapeamento das condições operacionais das instalações e equipamentos. A visita técnica será realizada nas condições estipuladas na Carta Convite.

No ato da visita o responsável da **CONTRATANTE** pelo acompanhamento assinará os termos de visita de cada unidade. Os termos de visita deverão ser encaminhados a **CONTRATANTE** juntamente com a Proposta Técnica a fim de comprovar a participação das visitas. Caso não seja realizada e comprovada a visita, a PROPONENTE será automaticamente desclassificada.

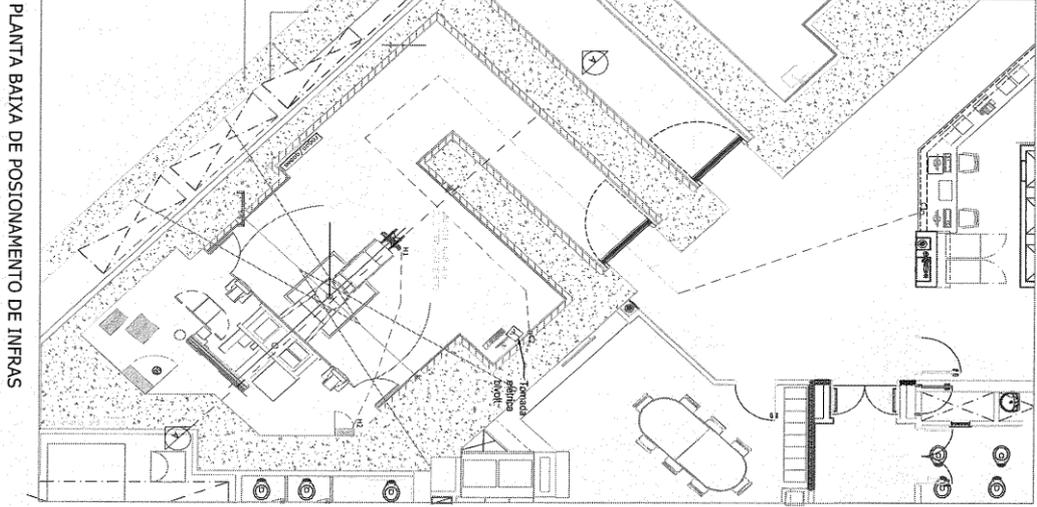
**\*Importante: O levantamento físico executado durante a visita deve ser utilizado como base para a proposta.**

## 8 PROPOSTAS

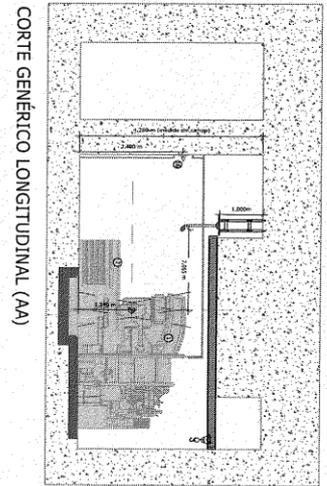
A **PROPONENTE** empresa deverá apresentar propostas técnica e comercial, descrevendo detalhadamente e indicando de forma clara as atividades, materiais e quaisquer outros itens contemplados no escopo da proposta.



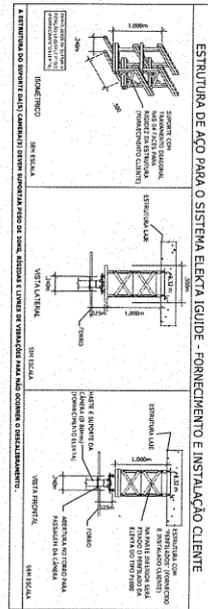
NÃO É UM PROJETO EXECUTIVO



PLANTA BAIXA DE POSIONAMENTO DE INFRAS



CORTE GNERICO LONGITUDINAL (AA)



**CIRCUITOS DE INFRAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CLIENTE**

ÍNDICE	LOCAL	PARÂMETROS	TENSÃO	LOCAL
C-01 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-02 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-03 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-04 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-05 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-06 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-07 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-08 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-09 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-10 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-11 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-12 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-13 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-14 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-15 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-16 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-17 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-18 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-19 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-20 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-21 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-22 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-23 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-24 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-25 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-26 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-27 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-28 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-29 Sala de cirurgia	100	100	220V	100
C-30 Sala de cirurgia	100	100	220V	100

NÃO É UM PROJETO EXECUTIVO

ESCALA 1:50



**MOBILIZAÇÃO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
2	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
3	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
4	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
5	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
6	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
7	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
8	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
9	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
10	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
11	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
12	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
13	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
14	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
15	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
16	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
17	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
18	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
19	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
20	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
21	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
22	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
23	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
24	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
25	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
26	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
27	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
28	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
29	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
30	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
31	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
32	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
33	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
34	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
35	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
36	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
37	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
38	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
39	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
40	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
41	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
42	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
43	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
44	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
45	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
46	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
47	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
48	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
49	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
50	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
51	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
52	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
53	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
54	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
55	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
56	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
57	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
58	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
59	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
60	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
61	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
62	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
63	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
64	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
65	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
66	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
67	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
68	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
69	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
70	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
71	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
72	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
73	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
74	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
75	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
76	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
77	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
78	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
79	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
80	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
81	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
82	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
83	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
84	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
85	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
86	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
87	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
88	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
89	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
90	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
91	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
92	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
93	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
94	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
95	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
96	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
97	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
98	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
99	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00
100	1	DIÁRIA	1.500,00	1.500,00

**Elektta**

Upgrade - ALUB

INFRAESTRUTURA REQUERIDA

BR - ICESP

São Paulo - SP

2023

NÃO É UM PROJETO EXECUTIVO



S.E.S.M.T

*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho*

**CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES TERCEIRIZADAS**

Empresa: \_\_\_\_\_

- Cópia do certificado da pessoa designada CIPA
- Cópia da ficha de EPI'S\*\*
- Cópia do PCMSO
- Cópia PPRA
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- Cópia da Caderneta de Vacinação
- Cópia da Ficha de Registro
- Cópia do certificado de treinamento em NR-10, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia de comprovação de entrega de Uniforme e ferramentas NR-10
- Cópia do certificado de Trabalho em Altura, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia da CPTS - Carteira de Trabalho
- Comprovante ou lista de participação de integração
- Cópia de Certificado de Habilitação/Qualificação Profissional\*
- Cópia do Fluxo de Acidente elaborado pela Empresa Contratada

\*Caso tenha Responsável Habilitado/Qualificado para a tarefa.

\*\*Caso seja fornecido pela contratada.

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO**

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

**Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - HCFMUSP.**

**Declaro que nenhum dos sócios manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74).**

**Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).**

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2022**

São Paulo..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação

## ANEXO III

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1991/2022

#### CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA – RS Nº 1819/2022

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será a **Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação de infraestrutura elétrica, sob regime de empreitada global, incluindo obras civis, gerenciamento técnico dos serviços, mão de obra qualificada, fornecimento de equipamentos, materiais de aplicação e consumo, para permitir a instalação do novo Acelerador Linear nº 6, situado no 4º subsolo**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Representante DECI/ICESP

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

\_\_\_\_\_  
Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula:

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO**

A empresa declarante, está ciente de que o presente Termo de Cadastramento e Declaração são partes integrantes do processo de contratação a ser firmado com a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 56.577.059/0006-06.

A empresa declarante está CIENTE de que qualquer inverdade nele contida, resultará em interrupção do processo de contratação ou imediata rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, respondendo a declarante, judicialmente por eventuais danos causados a CONTRATANTE.

O Termo de Cadastramento representa os esforços da FFM no combate a procedimentos irregulares e ilegais, conforme Política Corporativa de combate a Condutas Antiéticas, Anticorrupção e Antissuborno, no âmbito de sua atuação.

### **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E DECLARAÇÃO – DUE DILLIGENCE**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por sua matriz e filiais, neste ato representada por seu sócio \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ambos com endereço na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARA:

#### **Dados necessários para o cadastramento de Fornecedores:**

1. Data:	
2. Contato na FFM:	
3. Inscrição Estadual:	
4. Inscrição Municipal:	
5. Telefones de contato:	

6. Endereço eletrônico:	
7. E-mail de contato:	
8. Nome do Banco:	
9. Número da Agência:	
10. Número da Conta Corrente:	
11. Nome dos Acionistas/Sócios Credenciado:	Nome:                      RG: Nome:                      RG:
12. Cópia do contrato social juntamente com a última alteração:	
13. Cópia da procuração quando a empresa for representada por não sócio administrador.	
14. Responder ao questionário abaixo:	

### QUESTIONÁRIO

1 – Possui capacidade técnica para execução integral dos serviços contratados?

2 – Informe o nome de outros clientes nos quais prestou serviços similares.

3 – Descreva as atividades de sua empresa.

4 – Algum sócio ou administrador possui vínculo empregatício com a FFM? Em caso positivo, descreva o cargo e local da prestação de serviços.

5 - Algum sócio o administrador, nos últimos 3 (três) anos foi funcionário público, político ou ocupante de cargo de confiança ou possui vínculo jurídico, político, celetista ou estatutário no Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, descreva qual a função, o órgão público e local da atuação.

6 – Algum sócio ou administrador concorre a cargo público (seja por concurso ou político)? Em caso positivo, qual a entidade ou cargo público que concorre?

7 – Algum sócio ou administrador é cônjuge ou vive em união estável, é neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a) ou sobrinho(a), de algum funcionário público do Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, informe o grau de parentesco, a entidade e o local da prestação de serviços do parente.

Em nome de \_\_\_\_\_ (empresa credenciada), DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

Local, \_\_ data \_\_

Nome legível:

RG:

Cargo:

Assinatura: